

COOGATA-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DA TABOCA E DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - CNPJ 17.265.498/0001-17 torna público que protocolou junto ao DNPM DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL e apresentou protocolo de Licença de Operação requerida em São Felix do Xingu-SEMAS- dos Processos: 850691/2014 e 850687/2014, para atividade de extração Mineral Cassiterita.

Protocolo 778405

ANAMÁ IND. E COMERC DE MADEIRAS LTDA ME, CNPJ 08.093.683/0001-80, Estrada Caiçua, snº, Km 5,5, Ramal das Serrarias, Vila Caiçua, Santa Bárbara do Pará/PA, torna público que requereu da Sema renov. da L.O proc. 6758/14. Ativ. Desd. de mad. em tora para prod. de mad. Serrada.

Protocolo 778442

REGULAMENTO INTERNO

A indústria, **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº: 1530001404-2, CNPJ nº: 05.099.585/0001-62, localizada no endereço: loteamento Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Lote: 03 a 06, Quadra nº: 08, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Ananindeua, CEP: 67035-330; por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de armazenamento de Mercadorias:

Artigo I - Serão recebidas em depósito, as mercadorias/ produtos nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos Tanques executando serviços conexos, tais como: armazenamento, realização do controle da temperatura com a finalidade de deixar a mercadoria/produto com fluidez suficiente para movimentação, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias/produtos, promovendo a entrega quando solicitada da mesma e forma e condições que lhe foram entregues.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Artigo II - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

Quando, por falta de programação, não houver espaço suficiente para armazenamento;

Descaracterização das mercadorias/produtos em sua fórmula original sem prévia comunicação;

Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;

Se as mercadorias/produtos vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;

Se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo III - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

Descumprimento dos requisitos prévios de entrega das mercadorias/ produto;

Por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos esmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;

Insolvência da Companhia seguradora.

Artigo IV - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, classificação, tipo, peso e acondicionamento das mercadorias/produtos.

Artigo V - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias/produto foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias/produto em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria/produto.

Artigo VI - inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/19003.

Artigo VII - O horário de funcionamento será 24 horas por dia 7 dias na semana, visando atender a conservação dos bens e o atendimento ao cliente.

Condições Gerais: Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os caso omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A indústria **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, situada no loteamento Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Lote: 03 a 06; Quadra nº: 08, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: Ananindeua, CEP: 67035-330. CNPJ nº: 05.099.585/0001-62, NIRE nº: 1530001404-2 através de sua presidente abaixo assinado: **Maria Olivia Dias Dos Santos**, portadora do Registro

Geral: 3390449 - SSP/PA e do CPF: 577.196.912-53.

Nomeia como **Fiel Depositário** a Srª. **Maria Olivia Dias Dos Santos**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, natural de Belém/PA, nascida em 04/11/1949, empresária, residente e domiciliada na Av. Nazaré, nº 982, Apto. 1501, Bairro: Nazaré, na cidade: Belém/PA, CEP: 66035-170, C.I nº: 3390449-SSP/PA, CPF nº: 577.196.912-53, do estabelecimento localizado no loteamento Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Lote: 03 a 06; Quadra nº: 08, Bairro: Distrito Industrial de Ananindeua, Cidade: Ananindeua-Pará, CEP: 67035-330. CNPJ nº: 05.099.585/0001-62. NIRE nº: 1530001404-2, devendo esta assumir as responsabilidades do referido ofício em conformidade com a Lei nº: 9.973/2000, e Decreto nº: 3.855/2001 que regulamenta a matéria.

TARIFA REMUNERATORIA - DISTRITO INDUSTRIAL

Será cobrado o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais) mensalmente, pelos serviços descritos abaixo: Movimentação do produto da balsa ou carreta para os tanques, ou seja, produto movimentado.

Armazenagem do produto pelo período de trinta dias (Período inferior será cobrado através de proporcionalidade)

Os serviços adicionais listados abaixo terão seus preços a combinar com os clientes de acordo com a necessidade.

Análise de Laboratório

Agitação ou reciclagem do produto

Limpeza de balsa ou caminhão transportador, a fim de remover resíduos do produto.

Emissão de documentos administrativos.

Pesagem de Caminhões.

Outros serviços diversos.

A Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia Importação e Exportação, não se responsabiliza por perdas inferiores a 0,5 % No que couber aplicam-se na prestação de nossos serviços as Condições Gerais e Regulamento Interno, bem como os dispositivos do Decreto 1.102 de 21/11/1903, que regulamenta as atividades dos Armazéns Gerais.

CERTIFICO O REGISTRO NA JUCEPA EM 07/11/2014 SOB O Nº 20000411541, ASSINADO PELA SECRETARIA GERAL IEDA LUCIA DE CARVALHO.

Protocolo 778457

Dulcetti & Spina comércio de alimentos e Bebidas Ltda, solicita o comparecimento do Sr. Diego Roberto Pontes de Almeida, CTPS nº 71150/00062, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no Artigo 482 da CLT.

Protocolo 778466

A empresa **MANCINI E MANCINI LTDA - ME**, solicita junto ao órgão da Secretária de estado do meio ambiente (LO) : data de criação 09/10/2014 - protocolo nº 20140000032858, ativ. de uma usina de asfalto móvel cod.1306, fabricação de asfalto porte II, para prod de 100 Ton./dia na PA 446, km07 - Mun. Primavera/PA, juntando aos autos do proc. - CONJUR. Coord. Geográf. S00º 58' 20,9" W 47º 09 27,7"

Protocolo 778469

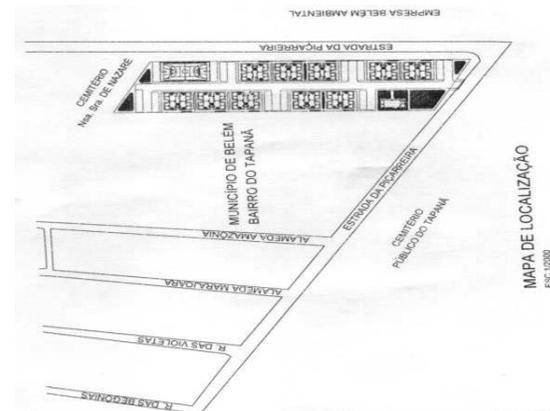
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 3ª Publicação

Pelo presente edital, o Serviço Regional Imobiliário do 1º Ofício de Belém, NOTIFICA, na forma do art. 19 da Lei 6.766/79 e a quem interessar possa, que a empresa CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ingressou junto a este Registro de Imóveis com Requerimento para processamento do **REGISTRO DO LOTEAMENTO "VIVER LEONOR TAVARES"**, localizado na Estrada da Piçarreira nº 1820, no bairro do Tapanã, nesta cidade, objeto da matrícula nº 47.841, cujo processo foi devidamente protocolado sob o nº 110.891, podendo ser o pedido impugnado do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

Serviço Regional Imobiliário – 1º Ofício de Belém

Travessa Quintino Bocaiúva nº 2125 – Cremação

Belém-Pará



Protocolo 777559

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 2ª REGIÃO PARÁ-AMAPÁ-TOCANTINS COMUNICADO DE RESULTADO ELEITORAL DO 2º TURNO A presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 2ª Região - CRB-2, diante da Ata final de apuração da Comissão eleitoral deste Regional e do dispositivo no art. 76, da Resolução CFB Nº 144/2014, torna público que já foi Proclamada Eleita, após regular processo eleitoral do 2º turno, ocorrido de 8h às 18h do dia 02/12/2014, Chapa 1- Rumo a Universalização, com 169 (cento e sessenta e nove) votos válidos, devendo seus componentes, consequentemente, serem empossados como novos Conselheiros Regionais para o triênio 2015-2017 desta Autarquia Federal. A Rumo a Universalização, é composta pelos seguintes Bibliotecários - Membros Efetivos: Anderson Alberto Saldanha Tavares CRB-2/1282, Sheila Gabriela Alves Ribeiro CRB-2/1372, Edilene Socorro Bonifácio Amorim CRB-2/1421, Edvaldo Wellington da Cunha Monteiro CRB-2/1398, Eline Flaura Alves Coelho CRB-2/1470, Erik André de Nazaré Pires CRB-2/563, Izabel Cristina de Carvalho Mendes CRB-2/1488, Marcos Antonio da Silva Paixão CRB-2/1366, Mary Caroline Santos Ribeiro CRB-2/566, Nathália Lima da Costa CRB-2/584, Rosiany Amaral da Silva CRB-2/1266, Samantha Andrade de Araújo CRB-2/1463. Membros Suplentes: Aline da Conceição Pinheiro Pereira CRB-2/1499, Miriam Alves de Oliveira CRB-2/583, Christiane Alves Costa Maciel CRB-2/1342. Belém, 05 de dezembro de 2014. Marly Jorge Brito, Presidente do CRB-2/ 866.

Protocolo 778488

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2014

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRC/PA faz público que, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no dia 22 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas realizará licitação pela modalidade "leilão" de bens móveis inservíveis, inclusive veículos, equipamentos e materiais diversos, pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade do Pará, conforme data, horário e local abaixo mencionados, de acordo com o disposto na Lei nº8.666 de 21/06/93, através do Leiloeiro Público DERECK BENTES DONIS, Matrícula Jucepa nº 20130366188. DATA: 22/12/2014. INÍCIO: 9 Horas. LOCAL: Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, sito à Rua Avertano Rocha, nº392, Bairro: Campina, CEP: 66.023-120, Belém -Pará. BENS: Equipamentos, Móveis de escritório, Materiais Diversos e Veículos no estado em que se encontram. Maiores esclarecimentos, bem como o Edital completo serão fornecidos diariamente no escritório do leiloeiro, sito à Travessa Padre Prudêncio, nº 706, Bairro Campina, tel. 98898-3948 e 3222-2920 ou na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Conselho Regional de Contabilidade, CRC-PA, sito à Rua Avertano Rocha, nº392, Bairro: Campina, tel. 3202-4150. Belém, 05/12/2014

Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRC-PA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ- Extrato de Contrato e Termos aditivos

1º-Termo aditivo ao Contrato nº11/2013, de prestação de serviços celebrado com **EMPRESA DATA CORPORE-TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, em 01/08/ 2014. Objeto: Prestação de serviços de **hospedagem de site dedicado e contas de e-mail**. Signatários: CRCPA-Pedro Henrique Ribeiro Araújo-Presidente; DATA CORPORE-**André Luis Quintaes Guimarães Reis de Oliveira**. 2º-Termo Aditivo ao Contrato nº19/2012, Processo 05/2012, de prestação de serviços celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO EMBRATEL**, em 09/10/2014. Objeto: Prestação de serviços de **telefonia fixa e comutada** para o CRC/PA. Signatários: CRCPA-Pedro Henrique Ribeiro Araújo-Presidente; EMPRESA EMBRATEL-**Maria Tereza Outeiro de Azevedo Lima**. 1º-Termo aditivo ao Contrato nº 15/2012 de prestação de serviços celebrado com **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO-EMBRATEL**, em 31/07/2013. Objeto: Prestação de **serviços de link dedicado de internet** para o CRC/PA. Signatários: CRCPA-**Elói Prata Alves-Presidente**; EMPRESA: EMBRATEL-**Maria Tereza Outeiro de Azevedo Lima**; 2º- termo aditivo ao Contrato nº15/2012 de prestação de serviços celebrado com **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO-EMBRATEL**, em 31/07/2014. Objeto: Prestação de **serviços de link dedicado de internet** para o CRC/PA. Signatários: CRCPA-Pedro Henrique Ribeiro Araújo-Presidente; EMPRESA EMBRATEL-**Maria Tereza Outeiro de Azevedo Lima**. Contrato nº 13/2014, de prestação de serviços celebrado com a **R. CARLOS FARIAS MACHADO JUNIOR-ME**, em 26/11/2014. Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza** ao CRC/PA. Signatários: CRCPA-Pedro Henrique Ribeiro Araújo-Presidente; **ROBERTOCARLOS FARIAS MACHADO JUNIOR**. Contrato nº 14/2014, de prestação de serviços celebrado com a Empresa **ROSIANE TORJAL BERNARDES-ME**, em 28/11/2014. Objeto: **Contratação de Serviços Gráficos**. Signatários: CRC/PA-Pedro Henrique Ribeiro Araújo-Presidente;